



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

4 A 9 DE  
MAIO DE 2017  
ANO 14 · Nº 436  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Qualidade em Conviver, uma filosofia de vida na terceira idade



Equoterapia proporciona desenvolvimento motor a pessoas com deficiência



Moradores comemoram anúncio de pavimentação da Ligação Viária Norte-Sul

# PLANEJAMENTO

## TCE avalia gestão como a mais efetiva da Região





**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

**Expediente**

**PREFEITURA DE ITANHAÉM**

Av. Washington Luiz, 75  
Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600  
www.itanhaem.sp.gov.br

**MARCO AURÉLIO GOMES**

Prefeito Municipal

**TIAGO CERVANTES**

Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**

Silvio Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**

5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**

Gráfica e Editora Diário do Litoral

**Mídias Sociais**



www.facebook.com/  
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/pref\_itanhaem



www.flickr.com/  
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/  
governomunicipal



www.instagram.com/  
prefeituradeitanhaem



www.itanhaem.sp.gov.br

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO  
2017 | UFM R\$ 3,33

# Tenda itinerante de distribuição de mudas percorre diversos bairros

## MEIO AMBIENTE

■ **Objetivo principal é distribuir mudas adequadas para o plantio em diversos pontos da Cidade**



### CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

DATA	HORÁRIO	BAIRRO	LOCAL
09/05	9 às 14 horas	Gaivota	Avenida Flácides Ferreira
16/05	9 às 14 horas	Belas Artes	Praça Ângelo Guerra
24/05	9 às 14 horas	Suarão	Praça Nossa Senhora do Sion
30/05	9 às 14 horas	Cabuçu	Local a ser definido

Uma tenda itinerante de distribuição de mudas passará por alguns bairros de Itanhaém durante o mês de maio. O principal objetivo é distribuir mudas adequadas para o plantio em diversos pontos da Cidade. O trabalho é realizado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, por meio do Centro de Pesquisas do Estuário do Rio Itanhaém.

As barracas funcionarão das 9 às 14 horas e passarão pelos bairros do Gaivota, Belas Artes, Suarão e Cabuçu. É importante ressaltar que em algumas regiões as calçadas

não permitem o plantio de árvores por estar com tamanho inadequado, menor que 1,20.

Outros fatores devem ser levados em consideração na hora do plantio das árvores como fiação elétrica, tubulações, se a árvore é nativa ou exótica. As mudas também exigem alguns cuidados mínimos, como regagem e adubagem. As espécies das mudas distribuídas serão Guanadi, Angico-branco, Pau-rei, Ipê-amarelo, Ipê-roxo, Jacarandá-mimoso, Pau-ferro, Tamboril, Embaúba, Aldrigo, Sibipiruna, Cabeludinha e Jambo-amarelo.

# Cidade intensifica ações de educação no trânsito durante Maio Amarelo

A Prefeitura de Itanhaém, por meio da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal, realiza neste mês ações de conscientização sobre o movimento Maio Amarelo, que tem como objetivo chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortos e feridos no trânsito em todo o mundo. O tema deste ano é "Minha escolha faz a diferença". O objetivo é conscientizar o cidadão sobre a importância de um comportamento seguro no trânsito.

A programação envolve palestras, ações dos agentes de trânsito orientando a população sobre os cuidados que devem ser tomados, atividades com crianças no bairro do Gaivota, entre outras. De acordo com o diretor de Trânsito, Edvaldo Juvino dos Santos, a ideia é acompanhar as atividades em conjunto com as organizações que promovem a campanha em âmbito nacional.

A programação do Maio Amarelo contará com atividades nas redes de ensino municipal e estadual, com o objetivo de conscientizar os futuros motoristas. Orientações no trânsito, manutenção da sinalização viária, agentes de trânsito orientando motoristas, pedestres e ciclistas na Avenida Flácides Ferreira e palestras para que se possa informar e conscientizar



a população sobre o Movimento Maio Amarelo, que também é realizado em todos os estados, estão entre as ações. Também será montada uma "minipista" para crianças na Praça do Artesanato, no bairro do Gaivota.

**CONSCIENTIZAÇÃO** ■ Atividades são desenvolvidas em todos os estados brasileiros e em outros 26 países

## CETPI abre inscrições para curso de Informática Básica nesta quarta-feira (10)

MAIS OPORTUNIDADES ■ No total, serão 16 vagas iniciais e 10 para lista de espera



O Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém (CETPI) estará com inscrições abertas para o curso de Informática Básica entre esta quarta-feira (10) e sexta-feira (12). Os interessados devem comparecer à secretaria do CETPI (Rua Víctor Meirelles, 35, no Belas Artes), das 9 às 16 horas. No total, serão 16 vagas iniciais e 10 para lista de espera.

Os candidatos devem estar munidos de RG, CPF e levar 1kg de alimento não-perecível (exceto sal e açúcar), que será revertido para o Fundo Social de Solidariedade de Itanhaém. O grau de escolaridade exigido é o Ensino Fundamental completo.

O curso de informática básica tem início previsto para o dia 15 de maio e término em 12 de julho. As aulas serão realizadas as segundas, terças e quartas-feiras, das 16 às 19 horas, na sede do CETPI. A duração total será de 80 horas. Mais informações podem ser obtidas no telefone (13) 3426-3501.



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

4 A 9 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 436

## Medalhista olímpica, Magic Paula apresentará projeto a gestores esportivos em Itanhaém

**CODIVAR** ■ Projeto F5 promove a atualização profissional de gestores, coordenadores e professores que atuam na rede pública municipal

Uma presença ilustre do mundo esportivo marca a próxima Assembleia Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul (Codivar), que acontece neste sábado (13), a partir das 9h30, no Centro de Convenções Miguel Reale, que fica localizado na Rua Sebastião das Dores, 29, Praia dos Sonhos. A medalhista olímpica de basquete Paula Gonçalves da Silva, conhecida popularmente como “Magic Paula”, apresentará o Projeto F5, que tem o intuito de promover a atualização profissional de gestores, coordenadores e professores que atuam na área esportiva da rede pública municipal.

**Sobre o Projeto F5** - Paula explica as diretrizes: “A proposta é utilizar o esporte como uma ponte na transformação pessoal de cada pessoa, despertando a consciência cidadã, disciplina, sociabilidade e o respeito com o próximo”, destacou a idealizadora do Instituto Passe de Mágica, que criou o programa.

**CODIVAR** – A assembleia contará com a presença do prefeito Marco Aurélio Gomes; do secretário-chefe da Casa Civil, Samuel Moreira; além de outros representantes dos municípios.



**XÔ  
ZIKA  
CHIKUNGUNYA  
DENGUE**

Sem você, a gente  
não vence esta batalha.  
**Vamos juntos?**

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA  
A PISCINA  
TRATADA  
O ANO TODO



JOGUE FORA  
OBJETOS QUE  
POSSAM  
ACUMULAR  
ÁGUA



MANTENHA  
A CAIXA  
D'ÁGUA  
SEMPRE  
TAMPADA



TROQUE  
A ÁGUA  
DOS VASOS  
POR AREIA



ELIMINE  
A ÁGUA  
PARADA

VOCÊ E A PREFEITURA  
NA LUTA CONTRA A DENGUE,  
ZIKA E CHIKUNGUNYA.

**ITANHAÉM**  
PREFEITURA

**SAMU** Serviço de Atendimento Móvel de URGÊNCIA

192

**UPA** Unidade de Pronto Atendimento  
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jd. Sabaúna

3427-1111

**HOSPITAL E MATERNIDADE** ..... (13) 3421-1900  
Avenida Rui Barbosa - Centro**CREAS** ..... (13) 3427-7853  
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro**CINI** Centro de Infectologia do Município ..... (13) 3426-3350  
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna**CAPS II** Centro de Atenção Psicossocial  
..... (13) 3427-6317 / (13) 3426-1122  
Das 7 às 17 horas - de segunda a sexta-feira  
Rua Egas Muniz Arruda Botelho, 225 - Laranjeiras**CEDI** Centro Especializado em Diabetes ..... (13) 3426-1402  
Rua Zeferino Soares, 123 - Centro**CEMI** Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém  
..... (13) 3426-2074 / (13) 3427-2870  
Rua Ana Maria Martins Rivera, 10 - Jardim Corumbá**CESCRIM** Saúde da Mulher ..... (13) 3426-3197  
Av. Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro**PROGRAMA CUIDAR**  
Programa Cuidar / CAPS Infante Juvenil / CAPS Álcool e Drogas  
(13) 3422-5910 (CAPS INFANTIL) / (13) 3427-5125 (CAPS AD)  
Rua Mário Gimenes, 300 - Umuarama**CEO** Centro Especializado em Odontologia .... (13) 3422-6972  
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro**CMR** Centro Municipal de Reabilitação  
..... (13) 3427-3612 / (13) 99610-4741  
Av. Condessa de Vimieiros, 804 - Centro**FISIOTERAPIA** ..... (13) 3426-3580  
Rua Capitão Manoel Bento, 178 - Centro**VIGILÂNCIA À SAÚDE** ..... (13) 3427-7047  
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo**VIGILÂNCIA SANITÁRIA** ..... (13) 3426-6706  
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** ..... (13) 3426-5105  
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo**COMBATE À DENGUE** ..... (13) 3422-1944  
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo**AJUDE APROTEGER  
O MEIO AMBIENTE DA  
NOSSA CIDADE****O QUE DENUNCIAR**

Atividades ou práticas que ameacem o meio ambiente, tais como: cortes de árvores, desmatamentos, queimadas, etc.

**O QUE INFORMAR**

Endereço completo (rua, bairro e ponto de referência); Descrição detalhada dos fatos; Fotos ou qualquer outra evidência que comprove a ocorrência, se houver; Nome ou apelido do responsável, se possível;

**CONTATO**Telefones: (13) 3421-1604 / 3421-1608  
E-mail: fiscalizacaoambiental@itanhaem.sp.gov.br

# Itanhaém realiza campanha de prevenção ao câncer bucal

A Secretaria Municipal de Saúde realiza nas Unidades de Saúde da Família (USFs) a Campanha de Diagnóstico Precoce do Câncer Bucal. A ação, que tem como objetivo identificar a doença logo no início, ocorre em conjunto com a campanha de vacinação contra a gripe H1N1 e acontece até o dia 26 de maio. A campanha é direcionada aos idosos, a partir dos 60 anos.

O coordenador de Saúde Bucal do Município, Dr. Maurício Rangel Torres, explica que essa faixa etária tem maior incidência de casos, portanto é o foco durante a campanha. "Porém, mesmo quem está fora desta faixa pode procurar seu dentista em uma Unidade de Saúde da Família e realizar a prevenção, principalmente fumantes e quem consome bebida alcoólica".

## DIAGNÓSTICO PRECOCE

■ Ação tem como objetivo identificar a doença logo no início



### O que é o câncer de boca?

A doença engloba os tumores malignos que acometem a boca e parte da garganta: lábios, língua, céu da boca, gengiva, amígdalas e glândulas salivares, sendo normalmente visível a olho nu, tanto pelo próprio paciente quanto pelo dentista ou médico.

### Como se faz a prevenção?

Por meio do autoexame, as pessoas aprendem a conhecer as estruturas normais da boca e também a identificar possíveis alterações, como feridas, caroços, sangramentos, endurecimentos e alterações de cor, como manchas esbranquiçadas ou avermelhadas. Além disso, é fundamental a consulta regular a um dentista, que também realizará o exame clínico. Para diminuir o risco de câncer de boca, evite ou reduza o consumo de álcool e do fumo, mantenha uma higiene oral adequada e consulte o dentista com regularidade.

# "Dia D" contra a gripe acontece neste sábado (13)

**H1N1** ■ As USFs estarão abertas das 8 às 17 horas, atendendo ao público-alvo da campanha

O dia D da Campanha de Vacinação contra Influenza A (H1N1) acontecerá neste sábado (13) nas Unidades de Saúde da Família (USFs). Os locais estarão abertos das 8 às 17 horas, incluindo a USF Grandesp (localizada na Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074), que não atenderá a população semanalmente durante a campanha.

O dia de mobilização é uma parceria do Ministério da Saúde com as secretarias estaduais e municipais de saúde. O objetivo é reforçar a importância da vacinação neste grupo prioritário pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Nesta semana (8 a 12), a imunização será destinada a professores das escolas públicas e privadas, adolescentes e jovens - de 12 a 21 anos de idade - que estejam sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade e funcionários do sistema prisional.



## Confira as USFs onde haverá a vacinação:

**USF Loty** | (13) 3424-3279

Rua Alameda Guaraçai, s/n - Campos Elíseos

**USF Suarão** | (13) 3426-1577

Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Suarão

**USF Savoy** | (13) 3426-1798

Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy

**USF Oásis** | (13) 3427-7533

Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis

**USF Belas Artes** | (13) 3426-1402

Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes

**USF Guapiranga** | (13) 3426-5807

Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga

**USF Coronel** | (13) 3427-5524

Av. Domingos Perez Domingues, 734 - Jd. Coronel

**USF Gaivota** | (13) 3429-1410

Av. Flacides Ferreira, 500 - Gaivota

# TCE avalia Itanhaém como a gestão mais efetiva da região em planejamento



**ITANHAÉM**  
BOLETIM OFICIAL

4 A 9 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 436

**ADMINISTRAÇÃO** ■ Dados são do Tribunal de Contas do Estado (TCE), baseados em relatório de 2015, onde o Município obteve o conceito B+ (muito efetivo)

A consistência entre o que foi projetado e o que foi executado pela Prefeitura nos últimos anos é objeto de avaliação do Tribunal de Contas do Estado (TCE), por meio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM). Nos últimos dois anos, em relatórios referentes a 2014 e 2015, Itanhaém obteve o conceito 'B+' (muito efetivo). Inclusive, a Cidade recebeu a melhor nota das cidades da Baixada Santista no quesito planejamento em seu ranking mais recente.

Em 2015, o TCE avaliou 644 cidades em todo o estado de São Paulo no que se refere a planejamento, sendo que 306 receberam a nota mais baixa, 'C'. Em matéria publicada no dia 8 de maio no jornal "A Tribuna", o presidente do Tribunal, Sidney Beraldo, comentou sobre os principais problemas que impactam negativamente nas avaliações dos municípios, destacando o passo a passo de como os procedimentos são feitos pela entidade. As etapas são divididas em fiscalização (análise de documentos), avaliação (com tramitação em diferentes setores), revisão, julgamento e apelo final.

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle enviou dentro do prazo estabelecido as respostas do último questionamento, que além de avaliar 2016, pela primeira vez também audita o ano que está em andamento. O levantamento passa por diversos itens, separados por mais seis áreas, além do planejamento: educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, proteção aos cidadãos e governança de tecnologia da informação.

"O índice é muito importante para os municípios, pois além de mostrar a qualidade de cada serviço à população, também serve para identificar o que deve ser melhorado. É por isso que, apesar das últimas notas terem sido satisfatórias, nosso objetivo é buscar algo mais. O principal item é o cumprimento do Plano Plurianual (PPA), previsto na Constituição Federal. É um trabalho contínuo", disse o secretário de Gestão e Controle, Osvaldo Menale Júnior.

No caso de Itanhaém, foram observadas evoluções em obras de urbanização e pavimentação nos bairros, que beneficiaram diversos trechos de ruas e avenidas, além da urbanização de vias de interesse turístico como a Nova Orla do Centro. Além disso, o Município obteve a mesma nota em 2015 nos setores de educação e meio ambiente, além do índice geral do IEGM.



# Moradores comemoram anúncio de pavimentação da Ligação Viária Norte-Sul

**PAVIMENTAÇÃO**  
■ Além do impacto positivo no trânsito, as obras também acarretam em transformações no comércio local

Entre as diversas obras de pavimentação que fazem parte da 4ª fase do programa Minha Rua Melhor, uma chamou a atenção especialmente de quem costuma trafegar pelos bairros do Jardim Suarão e do Campos Elíseos: a pavimentação da Ligação Viária Norte-Sul, na marginal da Rodovia Padre Manoel da Nóbrega (SP-55). Os moradores e comerciantes da região comemoram a novidade.

No total, serão três obras distintas (embora sequenciais) para a colocação de lajotas: a primeira vai da altura da Rua Coronel Júlio Rodrigues até a Avenida França, com verba da Caixa Econômica Federal, que terá licitação em breve; a segunda vai até a altura da Rua Deputado Plínio Salgado, aguardando liberação de verba da Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM); e a última até a altura

da Alameda Campos Elíseos, na mesma situação da anterior, com verba do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade).

O prefeito Marco Aurélio Gomes comentou sobre o local: "Estamos investindo em mais de 38 mil metros quadrados nesta etapa do Minha Rua Melhor, envolvendo diversas vias em dez bairros. A Ligação Viária Norte-Sul é certamente uma das mais importantes, pois dá segurança a todos que desejam entrar na Cidade, além de beneficiar diversos moradores que estão aguardando por essa novidade há anos".



## Ligação Viária NORTE-SUL

**DESENVOLVIMENTO** – Além do impacto positivo no trânsito, a pavimentação do local também acarreta em transformações ao comércio local. É o que diz o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Eliseu Braga Chagas: "Este novo trecho traz uma valorização muito grande para os bairros próximos, como o Jardim Suarão e o Campos Elíseos. Isso faz com que os comerciantes antigos e moradores se sintam realizados, e também atrai possíveis interessados em investir nas proximidades".



"Acho ótimo. Evitará que as pessoas façam retornos desnecessários". José Roberto dos Santos, de 66 anos, aposentado



"Vai melhorar não só o movimento, mas a nossa saúde. Torcemos para que fique pronto o mais rápido possível". Júlio César Simão, de 42 anos, comerciante



"Nosso município é muito extenso. Às vezes, não temos noção de quantas coisas estão sendo feitas". Miguel Alves dos Santos, de 63 anos, mestre de obras



"Uma rua pavimentada, com guias, tende a valorizar os imóveis e facilitar a circulação de moradores e até mesmo turistas". Alex Paulo da Silva, de 28 anos, corretor de imóveis

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.525, DE 8 DE MAIO DE 2017

"Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. PAULO RICARDO, para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 4.058/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Paulo Ricardo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.183.720-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.700.518-17, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal "Profª Célia Marina Dal Pozzo Borges", localizado à Rua Vereador José Calvo nº 30, no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 8 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.058/2017.

Departamento Administrativo, em 8 de maio de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. PAULO RICARDO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 40.183.720-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 357.700.518-17, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal "Profª Célia Marina Dal Pozzo Borges", localizado à Rua Vereador José Calvo nº 30, no loteamento Umuarama Parque Itanhaém, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 4.058/2017 e do Decreto nº 3.525, de 8 de maio de 2017, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público constituído pela casa de zeladoria da Escola Municipal "Profª Célia Marina Dal Pozzo Borges", devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.

2. O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.

3. O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.

4. O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.

5. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

- Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal "Profª Célia Marina Dal Pozzo Borges".
- Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.
- Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.
- Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
- Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.
- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.

7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ao PERMISSONÁRIO é vedado:

- Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.
- Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.
- Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
- Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.
- Utilizar-se de equipamento ou material escolar.
- Manter animais na área da zeladoria e da escola.
- Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.
- Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

#### CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirá infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

#### CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for. E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Itanhaém, 8 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Permitente

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

PAULO RICARDO

Permissonário

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

#### DECRETO Nº 3.526, DE 8 DE MAIO DE 2017

"Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. BENEDITO LAURINDO DE MORAES, para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 4.054/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Benedito Laurindo de Moraes, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.780.009-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.882.759-49, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal "Harry Forssell", localizado à Rua Emídio de Souza nº 2.688, no Jardim Oásis, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 8 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.054/2017.

Departamento Administrativo, em 8 de maio de 2017.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. BENEDITO LAURINDO DE MORAES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.780.009-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.882.759-49, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal "Harry Forssell", localizado à Rua Emídio de Souza nº 2.688, no Jardim Oásis, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 4.054/2017 e do Decreto nº 3.526, de 8 de maio de 2017, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público constituído pela casa de zeladoria da Escola Municipal "Harry Forssell", devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

- O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.
- O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
- O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
- O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
- O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

- Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal "Harry Forssell".
- Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa perniciosa no recinto escolar.
- Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.
- Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
- Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.
- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.
- Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único - A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

#### CLÁUSULA QUARTA

Ao PERMISSONÁRIO é vedado:

- Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.
- Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.
- Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
- Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.
- Utilizar-se de equipamento ou material escolar.
- Manter animais na área da zeladoria e da escola.
- Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.
- Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

#### CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirá infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único - A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

#### CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for. E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Itanhaém, 8 de maio de 2017.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Permitente

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

BENEDITO LAURINDO DE MORAES

Permissonário

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 33.433.339-8-SSP/SP



# QUALIDADE EM CONVIVER, uma filosofia de vida na terceira idade



**LONGEVIDADE** ■ Projeto fortalece o vínculo e promove a interação entre o público da melhor idade

O segredo da longevidade quase sempre está relacionado à qualidade de vida. Cuidar do corpo e da mente tornou-se um mantra, uma filosofia no dia a dia de quase 2 mil pessoas da terceira idade do Grupo Conviver, em Itanhaém. A receita é simples e está intrínseca nas atividades que têm como essência promover o bem-estar em ações que envolvem caminhada, alongamento, yoga, danças, teatro, cursos de panificação, confeitaria, pintura em tecido, biscuit e inglês.

Em Itanhaém, o Conviver costuma reunir mais de 200 idosos todos os dias, fortalecendo o vínculo entre o público da melhor idade. A programação é diária, das 8

às 16 horas, com objetivos que vão além das atividades físicas.

Pensando em possibilitar novas experiências, a Prefeitura de Itanhaém planeja implantar na Cidade, ainda este ano, um Centro de Convivência da Melhor Idade, no antigo late Clube. O local abrigará a sede do Conviver, com espaço para atender até cinco mil idosos. O prédio está sendo reformado e terá acessibilidade universal, com rampas de acesso para a piscina, áreas de lazer e de alimentação; vestiários, quadra, área de duchas e sanitários serão acessíveis com rampas, corrimãos e piso antiaderente.



# Equoterapia proporciona desenvolvimento motor a pessoas com deficiência

“Ela tinha dificuldade de pegar um copo ou um prato, derrubava com facilidade e agora está mais firme, segurando por mais tempo. O comportamento dela melhorou muito”. O emocionante depoimento é da pedagoga Adriane Roberta Nogueira, mãe da pequena Giovanna Luiza Macedo Zezito, de 11 anos, aluna há três meses do Programa Municipal de Equoterapia – Desenvolvendo a Vida. A garota já dá sinais claros de melhora na sua capacidade motora.

A pequena Giovanna tem epilepsia e déficit intelectual leve. Ela diz estar amando as aulas e também cuidar do seu novo e fiel companheiro, o cavalo Tornado. “As aulas são muito legais. Estou gostando muito de montar e andar, dar comida, escovar e de fazer carinho nele”. Adriane comemora: “Estou achando maravilhosas as aulas e o desenvolvimento dela é bem visível”.

“O cavalo é o protagonista da Equoterapia. Ao mesmo tempo em que ele é forte, grande e imponente, empresta este porte todo, a elegância e a docilidade dele para ajudar as pessoas”, afirma a coordenadora do Programa e educadora física, Camila Zanotto.

Segundo a professora, a vantagem de utilizar o cavalo no tratamento é que o caminhar do animal se assemelha ao andar do ser humano. Com isso, o movimento rítmico e repetitivo

que ele produz ajuda a melhorar o tônus muscular (ligeira contração que apresenta o músculo em repouso), equilíbrio, postura, coordenação e habilidades cognitivas.

Atualmente, 32 alunos têm aulas semanais de 30 minutos no Programa de Equoterapia, num trabalho intersetorial entre as secretarias municipais de Educação, Cultura e Esportes; Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social. A equipe multidisciplinar é composta por duas fisioterapeutas, uma educadora física, duas psicólogas e uma fonoaudióloga. As aulas iniciaram em fevereiro e terminam em dezembro, atendendo todas as idades a partir dos 3 anos, abrangendo todos os tipos de deficiência.

Além de trabalhar a atividade motora, o objetivo da Equoterapia é fortalecer o vínculo afetivo entre a pessoa e o animal, contribuindo para a socialização do praticante – como são os casos de alunos com autismo. Para trabalhar esta aproximação com o animal, os estudantes ajudam na escovação e alimentação dos cavalos.

Os participantes são sempre acompanhados por responsáveis e transportados gratuitamente até ao local, por um microônibus adaptado. O local de treinamento é a Hípica Itanhaém, localizada na Avenida Conceição de Itanhaém, s/nº, no Jardim Coronel.

**TRATAMENTO** ■ Hoje, o programa atende 32 alunos, abrangendo todos os tipos de deficiência



## Ex-aluna da Educação Inclusiva prova que não há limites para pessoas com deficiência

**INCLUSÃO** ■ Jaqueline Nogueira é psicóloga e está realizando uma pesquisa de pós-graduação sobre o atendimento em Itanhaém



Cada passo na vida de Jaqueline Nogueira de Souza foi um grande desafio. E as barreiras foram superadas etapa a etapa e, assim, seus sonhos foram se realizando. A psicóloga itanhaense de 23 anos é ex-aluna da Educação Inclusiva de Itanhaém e prova que não há limites para pessoas com deficiência. Ela nasceu com glaucoma congênito e tem apenas 10% da visão, já passou por diversos tratamentos e realizou sete cirurgias para estabilização. Porém, desde os 7 anos está com a pressão intraocular normalizada. As dificuldades não a impediram de atingir todos os seus objetivos e se formou em psicologia em 2015.

A ex-aluna foi incluída nas salas de aula regulares durante todo o período escolar. “Isso foi muito importante para a minha formação, porque eu sou capaz de fazer tudo que outra pessoa também é e sempre fiz todas as atividades. Nunca sofri preconceito em sala de aula”. Atualmente, está estudando especialização em psicopedagogia.

Jaqueline, moradora do Savoy, agora está próxima de realizar outro grande sonho, além da pós-graduação: trabalhar com outras pessoas com deficiência. Nos próximos meses estará de partida para o interior de São Paulo onde irá prestar serviço em uma ONG que atende pessoas com deficiência visual.

**EDUCAÇÃO INCLUSIVA** – Em toda a Rede Municipal de Ensino de Itanhaém tem 13 alunos com deficiência visual e todos estão incluídos nas salas de aulas regulares. Todas as quartas-feiras, os estudantes também contam com o apoio das Salas de Educação Inclusiva.

## COLETA DE LIXO



### CENTRO [DIURNO]

LADO PRAIA | A partir das 6h - Todos os dias  
• Centro, Vila São Paulo, Satélite, Ivoty, Anchieta, Mosteiro, Guarau, Baixio e Savoy I

### LOTY [NOTURNO]

LADO MORRO | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h  
• Marrocos, Loty, Raminho, Campos Elíseos, Verde Mar e 4ª Agência

### CORONEL E UMUARAMA [DIURNO]

Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 6 horas  
• Guapiranga, Chácara Cibratel, Sabaúna, Rita Graciosa, Vila Rivera e Jardim Tanise

### NOVA ITANHAÉM E SUARÃO [DIURNO]

LADO MORRO | Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 6h  
• Aguapeú, às quintas-feiras, até a fazenda Mambu

### SUARÃO [NOTURNO]

LADO PRAIA | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h  
• Suarão, Nossa Senhora do Sion e Guarda Civil

### SAVOY [NOTURNO]

LADO MORRO | Segundas, quartas e sextas-feiras | A partir das 17h  
• Savoy I, Savoy II e Tropical

### CHÁCARAS E CIBRATEL [NOTURNO]

ATÉ A DIVISA COM PERUÍBE, LADO MORRO  
Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 17 horas  
• Anchieta, Grandesp, Guacira, Nova Esperança, São Fernando, Jardim Beatriz, Jardim São Marcos, Marambá, Jardim Fênix, São João, Jardim Regina e Estrada do Rio Preto

### PRAIA DO SONHO [DIURNO]

A partir das 17 horas  
Segundas, quartas e sextas-feiras, até a Rua Camboriú  
• Morro Piraguyra, Praia dos Pescadores, Cibratel I  
Terças, quintas-feira e sábados, até a av. Clara Martins)  
• Cibratel II

### GAIVOTA [NOTURNO]

LADO PRAIA | Terças, quintas-feiras e sábados | A partir das 17h  
• Jamaica, Ararau, Avenida Flácides Ferreira, Albert Sabin, Avenida Clara Martin Zwarg

### BELAS ARTES E CORUMBÁ [DIÁRIO DIURNO]

A partir das 6 horas

### OÁSIS E LARANJEIRAS [DIURNO]

• Segundas, quartas e sextas-feiras  
A partir das 6 horas

### CIBRATEL I E II [NOTURNO]

PISTA/LINHA • Terças, quintas-feiras e sábados  
A partir das 17 horas

### SÃO FERNANDO E BOPIRANGA [NOTURNO]

LADO PRAIA  
Terças, quintas-feiras e sábados  
A partir das 17 horas

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

**CONTRATO Nº 1/2017; PROCESSO Nº 3.205/2015;** Concedente: Prefeitura Municipal de Itanhaém; Concessionária: Associação do Grêmio Recreativo dos Servidores Públicos Municipais de Itanhaém; Objeto: concessão de uso, a título gratuito, de parte do imóvel designado como lote 01 do Sítio Guapiranga, localizado na Estrada Gentil Perez, neste Município, objeto da matrícula nº 204.673 do Registro de Imóveis de Itanhaém, para o fim específico de desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, esportivas e recreativas aos servidores municipais associados e seus familiares; Vigência: 15 (quinze) anos; Data de Assinatura: 2 de maio de 2017.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo Aditivo

#### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 10787/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: RSI Comércio Representação e Serviços de Informática Ltda, representada por Renata Zanatta Bortot.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Primeiro Distrito Policial e Plantão Permanente, sito a Rua 13 de Maio nº 47, Cinelândia, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 7.236,65 (sete mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 15/01/2017.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 5306/2016

#### Departamento de Recursos Humanos

Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei:

Apesar de devidamente citada para ofertar defesa a servidora, ora indiciada se quedou inerte, sendo que esta se perfee por meio de Defensora Dativa, a qual sem mais subsídios, o fez por meio de "negativa geral", nos termos do art. 302, § único do Código de Processo Civil.

A Comissão Processante opinou em seu relatório final pela penalidade de demissão da servidora.

Por outro lado, não se vislumbrou no presente feito nenhuma eiva procedimental a ser apontada. Desta forma, à míngua de outros elementos e analisando-se o material acostado neste autos, entendo que, de fato não há outro desdobramento a ser dado ao presente feito senão aplicar à penalidade de demissão a servidora indiciada.

Ante o exposto, acompanho in totum o disposto no relatório final da Comissão Processante acostado as fls. 28 deste autos, pelos seus lúcidos e bens lançados fundamentos, e decido pela aplicação da penalidade consistente em demissão da servidora Maria das Dores da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.539.878-35 e portador da cédula de identidade R.G. 21.252.417-3, nos termos do art. 118, II, da Lei 3.055/04.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei.

Itanhaém, 17 de fevereiro de 2017.

Wilson Carlos de Nascimento

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

### DELIBERAÇÃO COMDU Nº 02, DE 26 DE ABRIL DE 2.017

"Estabelece a composição e as atribuições das Câmaras Temáticas Permanentes - Câmara Temática de Planejamento Urbano, Câmara Temática de Saneamento e Câmara Temática de Mobilidade Urbana" O PLENÁRIO DO COMDU - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITANHAÉM, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei nº 4.122, de 23 de setembro de 2016, Considerando a necessidade da definição da composição, atribuições e Regimento das Câmaras Temáticas Permanentes de acordo com o que preceitua o Artigo 8º do Regimento Interno do COMDU, aprovado pela Deliberação COMDU nº 01, de 29 de março de 2.017; e Considerando o que restou deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do COMDU realizada no dia 26 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal;

DELIBERA:

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Deliberação estabelece a composição e as atribuições das seguintes Câmaras Temáticas Permanentes constantes o Artigo 8º do Regimento Interno do COMDU:

I - Câmara Temática de Planejamento Urbano - CTPLANURB;

II - Câmara Temática de Saneamento - CTSAN; e

III - Câmara Temática de Mobilidade Urbana - CTM.

#### CAPÍTULO II - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Art. 2º - São atribuições das Câmaras Temáticas:

I - debater, examinar, formar opinião e dar parecer sobre matéria, assunto, projeto ou processos a elas distribuídos ou designados pelo plenário sobre proposições e demais assuntos;

II - promover estudos e pesquisas sobre assuntos de sua competência específica;

III - acompanhar as atividades dos órgãos públicos e dos particulares relacionados com a matéria de sua

especialização e promover diálogo entre representações da sociedade civil, órgãos técnicos e o COMDU; IV - elaborar e apresentar ao Plenário, proposições, estudos e criação de normas e padrões relacionados à sua área de atuação;

V - informar periodicamente à Secretaria Executiva sobre o andamento do seu trabalho;

VI - eleger seu coordenador, que deverá ser escolhido entre os membros na primeira reunião da Câmara, no caso das Câmaras Temáticas cuja coordenação não for definida pelo plenário do COMDU; VII - escolher seu relator, o qual poderá ser definido para a totalidade dos trabalhos ou para uma análise, assunto ou reunião específica;

Parágrafo único - A coordenação das Câmaras Temáticas deverá ser escolhida anualmente, permitida a recondução.

#### SEÇÃO I - DA CÂMARA TEMÁTICA DE PLANEJAMENTO URBANO - CTPLANURB

Art. 3º - A Câmara Temática de Planejamento Urbano - CTPLANURB tem sua área de atuação relacionada aos vários aspectos do planejamento urbano, especialmente:

I - aqueles relacionados ao Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município - PDDI, como sua implementação, instituição dos instrumentos urbanísticos previstos, sua interface com as políticas urbanas, sua revisão e atualização;

II - às normas municipais de interesse urbanístico, propostas de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano e à ordenação do território, bem como as regulamentações decorrentes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município - PDDI.

Art. 4º - A CTPLANURB será composta pelo conselheiro titular e seu respectivo suplente no COMDU, representante dos segmentos abaixo indicados:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

#### SEÇÃO II - DA CÂMARA TEMÁTICA DE SANEAMENTO - CTSAN

Art. 5º - A Câmara Temática de Saneamento - CTSAN tem sua área de atuação relacionada aos vários aspectos do saneamento ambiental, especialmente aqueles relacionados à política de saneamento básico do Município, bem como planejamento e avaliação do Plano Municipal de Saneamento.

Art. 6º - A CTSAN será composta pelo conselheiro titular e seu respectivo suplente no COMDU, representante dos segmentos abaixo indicados:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

#### SEÇÃO III - DA CÂMARA TEMÁTICA DE MOBILIDADE URBANA - CTMOB

Art. 7º - A Câmara Temática de Mobilidade Urbana - CTMOB tem sua área de atuação relacionada aos vários aspectos da mobilidade urbana, especialmente aqueles relacionados à política de mobilidade urbana do Município, bem como do planejamento e avaliação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 8º - A CTMOB será composta pelo conselheiro titular e seu respectivo suplente no COMDU, representante dos segmentos abaixo indicados:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público;

II - 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

#### CAPÍTULO III - DAS REUNIÕES

Art. 8º - As reuniões das Câmaras Temáticas:

I - serão sempre públicas;

II - serão previamente convocadas pelo Coordenador com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

III - realizar-se-ão com a presença mínima de 4 (quatro) membros, sendo no mínimo um de cada segmento;

IV - terão duração máxima de 3 (três) horas.

Parágrafo único - A reunião que deixar de ser realizada por falta de quorum deverá ser reconvocada em no máximo 5 (cinco) dias corridos.

Art. 10 - A convocação para as reuniões poderá se dar por qualquer meio hábil de comunicação, inclusive por correspondência eletrônica; e deverá conter dia, hora, local e pauta com indicação das matérias e assuntos a discutir

Art. 11 - É responsabilidade do Conselheiro titular, quando não puder participar das reuniões, responder a convocação com justificativa de ausência e comunicar seu suplente para comparecimento à reunião das Câmaras Temáticas.

Parágrafo Único - A justificativa de ausência deverá ser encaminhada previamente à reunião e endereçada ao Coordenador da Câmara Temáticas por escrito ou por mensagem eletrônica.

Art. 12 - As Câmaras Temáticas poderão convidar pessoas de notório conhecimento técnico e jurídico para auxiliar nos trabalhos e subsidiar a formalização das propostas.

Art. 13 - Os membros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou que expressamente renunciarem à composição das Câmaras Temáticas serão substituídos por resolução específica do COMDU.

Art. 14 - As discussões e debates serão dirigidos pelo Coordenador, cabendo-lhe decidir sobre a ordem das manifestações e outras questões.

Art. 15 - As deliberações das Câmaras Temáticas serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros.

Art. 16 - Para cada reunião será lavrada a respectiva ata, a qual deverá conter os principais pontos discutidos e deliberados em reunião; sendo definido no início dos trabalhos pela coordenação a responsabilidade de sua elaboração, que poderá ser da própria Coordenação, do relator ou da Secretaria Executiva do COMDU.

#### CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil nas Câmaras Temáticas serão definidos por Resolução da Presidência após indicação do Plenário.

Art. 18 - Os casos omissos deverão ser examinados pelos Coordenadores das respectivas Câmaras Temáticas e submetidos à deliberação do Plenário.

Art. 19 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 26 de abril de 2017

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano  
Presidente

## RESOLUÇÃO COMDU Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2.017

“Designa os membros para composição das Câmaras Temáticas Permanentes do COMDU para o biênio 2017-2019”

O PRESIDENTE DO COMDU – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITANHAÉM, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pela Lei nº 4.122, de 23 de setembro de 2016, Considerando, o que dispõe a Deliberação COMDU nº 02, de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a composição e as atribuições das Câmaras Temáticas Permanentes; e Considerando o que restou deliberado na 1ª Reunião Extraordinária do COMDU realizada no dia 26 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal quanto à composição das Câmaras Temáticas;

### RESOLVE:

Art.1º - Ficam indicados os membros abaixo para a Câmara Temática de Planejamento Urbano - CTPLANURB do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU para o biênio 2017/2019:

I - Como representantes do Poder Público:

- da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: Maria Cristina Previero de Toledo e Margareth Patella Traversi;
- da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Ruy Manoel Alves dos Santos e Rosana Filippini Bifulco Oliveira;
- da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Eliseu Braga Chagas e Marcelo de Oliveira Albuquerque;
- da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico: Fernando Eduardo V. Doveri e Jorge Alberto Arrivabene;
- da Secretaria de Turismo: José Roberto Pereira do Nascimento e Francisco Ribeiro Neto;

II - Como representantes da Sociedade Civil:

- da Associação de Engenheiros e Arqui-tetos de Itanhaém: Hilman Edward Kruger e Márcio Tavares Coutinho;
- da Ordem dos Advogados do Brasil - 83ª Subseção de Itanhaém: Luiz Fernando Macarrão e Alexander Neves Lopes;
- da Associação Esportiva Social Cultural Recreativa Rio Preto AESCRPP, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Gaivotá, Bopiranga/São Fernando e Cibratel: Pedro Chagas e Pedro Luis Albano;
- da Associação Comercial, Agrícola e Industrial de Itanhaém: André Olimpio M. du Cheny Castro e Marcelo Zanirato de Camargo;
- do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR: Romero Pereira Guedes e Márcio Sollitto.

Art.2º - Ficam indicados os membros abaixo para a Câmara Temática de Saneamento - CTSAN do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU para o biênio 2017/2019:

I - Como representantes do Poder Público:

- da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico: Fernando Eduardo V. Doveri e Jorge Alberto Arrivabene;
- da empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., prestadora de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: Marcelo Pereira dos Anjos e Priscila Bollchi;
- da Secretaria de Serviços e Urbanização, órgão público responsável pela gestão dos serviços de drenagem urbana: Vinicius Camba de Almeida e Angela Maria de Andrade Cantinho Silva;
- da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Ruy Manoel Alves dos Santos e Rosana Filippini Bifulco Oliveira;
- da Secretaria de Saúde: Airton Raimundo Santos e Claudio de Oliveira Camargo.

II - Como representantes da Sociedade Civil:

- da Cooperativa de Resíduos Sólidos e Líquidos de Itanhaém e Região Ltda - Coopersolreciclando, representando as entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico: Maria Nazaré do Nascimento e Márcia Moraes;
- da Associação de Engenheiros e Arqui-tetos de Itanhaém: Hilman Edward Kruger e Márcio Tavares Coutinho;
- da ETEC Itanhaém - Escola Técnica Estadual de Itanhaém, representando as entidades sindicais, instituições educacionais e organizações não governamentais com atuação na temática urbana: Amanda Rodrigues Lameira e Ederson Augusto Teixeira;
- do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA: Roberto Marcos Frati e Gilberto Fernandes da Silva;
- da Associação Conexão Guapurá, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Oásis e Guapurá: Reinaldo Alves dos Reis e Jussara Oliveira Mendes.

Art.3º - Ficam indicados os membros abaixo para a Câmara Temática de Mobilidade Urbana - CTMOB do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDU para o biênio 2017/2019:

I - Como representantes do Poder Público:

- da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano: Maria Cristina Previero de Toledo e Margareth Patella Traversi;
- da Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal: Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior e Edvaldo Juvino dos Santos;
- da empresa Litoral Sul Transportes Urbanos Ltda., concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano: Luiz Rangel dos Reis e André Lopes Joaquim;
- da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda e Karina Moura dos Santos;
- da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: Ruy Manoel Alves dos Santos e Rosana Filippini Bifulco Oliveira;

II - Como representantes da Sociedade Civil:

- da Associação dos Moradores da Vila Loty, Raminho e Adjacências - AVILA, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Suarão e Loty: Maria Ernestina de Oliveira e Antonia Alves Damasceno Nascimento;
- da Associação dos Amigos das Pessoas com Deficiência, representando as entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de mobilidade urbana: Maria Aparecida da Silva e Antonia Alves Damasceno Nascimento;
- do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Berenice Rodrigues Ribeiro e Jane Oliveira Silva;
- da Associação Esportiva Social Cultural Recreativa Rio Preto AESCRPP, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Gaivotá, Bopiranga/São Fernando e Cibratel: Pedro Chagas e Pedro Luis Albano;
- da Associação Conexão Guapurá, representando os moradores da região territorial abrangida pelas regiões administrativas do Oásis e Guapurá: Reinaldo Alves dos Reis e Jussara Oliveira Mendes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município.

Itanhaém, 26 de abril de 2017

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Presidente

## EDITAL Nº. 01/2014 - MOTORISTA I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 18/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Motorista I.

NOME	CLASS.
ALICE ALVES DE OLIVEIRA	48

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

## EDITAL Nº. 01/2014 - EDUCADOR DE CRECHE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.19/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Educador de Creche.

NOME	CLASS.
MARY ROSE DE LOURDES RAIMUNDO	398
DAYANE LIMA DO NASCIMENTO	399
VIVIANE DE SANTANA MAIA	400

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

## EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.20/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica I.

NOME	CLASS.
HELENA RODRIGUES VILLELA MACHADO	50
NILDETE NUNES DE MENEZES MARRA	51
ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS RIBEIRO	52
CHYMENES MONALISA BRAZILIANO OLIVEIRA	53
MARY ELLEN DE SALES SANTOS E SANTOS	54
RENATA SODRÉ DA COSTA	55
ELAINE PINHEIRO DE BRITO	56

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

## EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.21/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica II.

NOME	CLASS.
LUCIANA ROSA PEREIRA	89
ALINE PACHECO RIBEIRO	90
FABIANA ZANARDI FREITAS	91
MARINA ROSA DA SILVA	92
VANIA SIQUEIRA SOARES	93

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

## EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR SUBSTITUTO II – ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.22/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor Substituto II – Área de Ciências Exatas.

NOME	CLASS.
ANA FATIMA LIMA DE JESUS AZEREDO	22

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

## EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.23/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III – Disciplina de Matemática.

NOME	CLASS.
WANDERSON LANZELOTTI DE SOUSA	7

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento

Secretário de Administração

## EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.24/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III – Disciplina de Educação Artística.

NOME	CLASS.
RENATA ALVES DA SILVA	12

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014.

## CONFIRA COMO SE INSCREVER NO CADÚNICO



### ONDE?

Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Posto de Atendimento e Assistência Social (PAAS)

### ENDEREÇOS

CRAS OÁSIS - Rua José Batista Campos, 1572 – Oásis  
CRAS SUARÃO - Av. Cabuçu, 100 – Suarão  
PAAS AMÉRICA - Rua Las Vegas, 20 – América  
PAAS GAIVOTA - Av. Fláclides Ferreira, 775 – Gaivota

### HORÁRIO

Segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

### DOCUMENTOS

Apresentar pelo menos um documento de todas as pessoas da família: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; CPF; Carteira de Identidade (RG); Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI); Carteira de Trabalho; ou Título de Eleitor.

## EDUCAÇÃO



**BIBLIOTECA MUNICIPAL** ..... (13) 3426-1477  
Rua Cunha Moreira, 71 – Centro

**CASA DA MÚSICA** ..... (13) 3427-1052  
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes

**ESPAÇO GABINETE DE LEITURA** ..... (13) 3427-7981  
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro

**MUSEU CONCEIÇÃO DE ITANHAÉM** ..... (13) 3426-3628  
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro

**CETPI** Centro de Treinamento Profissionalizante de Itanhaém ..... (13) 3426-3501  
Rua Victor Meirelles, 35 - Belas Artes

### CMECE

Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes ..... (13) 3421-1700  
Avenida Condessa de Vimieiros, 1.131, Centro

## SEGURANÇA



### POLÍCIA MILITAR 190

**1º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM** ..... (13) 3422-1208  
R. Treze Maio, 47

**2º DISTRITO POLICIAL DE ITANHAÉM** ..... (13) 3426-7100  
R. Pedro Américo, 800 - Belas Artes

### DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA

..... (13) 3422-6061 / 3422-6062 / 197  
Rua Treze de Maio, 47 - Centro

**DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA** ..... (13) 3427-6788  
R. Pio XII, 2887 - Centro

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL** Ramal 153 ..... (13) 3425-3800  
Rua Manoel Bento, 19 - Centro

**POLÍCIA AMBIENTAL** ..... (13) 3422-3765  
Avenida Dom Sebastião Leme, 115, Ivoty



### BOMBEIRO 193

**SALVAMAR PAULISTA** ..... (13) 3425-5226

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

Caso contrário, perderão o direito a nomeação.  
Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.  
Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

### EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.25/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III – Disciplina de Educação Física.

NOME	CLASS.
ANSELMO SANTOS DA COSTA	17

NOME	CLASS.
GILBERTO CORREA PALACIOS MOYANO	4

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014. Caso contrário, perderão o direito a nomeação.  
Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.  
Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

### EDITAL Nº. 01/2014 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.26/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Professor de Educação Básica III – Disciplina de Inglês.

NOME	CLASS.
SAMIRA DOS SANTOS RAMOS	5
TAINAN SOUZA E SILVA	6

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014. Caso contrário, perderão o direito a nomeação.  
Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.  
Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

### EDITAL Nº. 01/2014 - ENFERMEIRO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.27/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA DIA 17/05/2017 Edital nº. 01/2014, para posse ao cargo de Enfermeiro.

NOME	CLASS.
MARIA ELIA PASSOS DE LIMA SANTANA	21
ADRIANA SILVA OLIVEIRA	22

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, para ciência da convocação discriminada no capítulo XIV DA NOMEAÇÃO conforme Edital nº 01/2014. Caso contrário, perderão o direito a nomeação.  
Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.  
Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

### EDITAL Nº 002/2017 - RETIFICAÇÃO DO GABARITO - ESCRITURÁRIO

1	C	14	C
2	B	15	A
3	C	16	B
4	B	17	B
5	B	18	D
6	D	19	C
7	B	20	ANULADA

8	C	21	ANULADA
9	C	22	B
10	A	23	C
11	ANULADA	24	A
12	D	25	B
13	B		

Itanhaém, 09 de maio de 2017.  
SERGIO ALEXANDRE MENEZES  
Presidente da Comissão

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2017 - AJUDANTE GERAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.01/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº. 01/2017 - Ajudante Geral para contratação por prazo determinado até 31 de Dezembro de 2017, conforme cronograma abaixo:

Função	Candidatos	Data
Ajudante Geral	Candidatos aprovados do nº 01 a 124	Dia 15 e 16/05/2017

Função	Candidatos especiais	Data
Ajudante Geral	Candidatos aprovados do nº 01 a 03	Dia 15 e 16/05/2017

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 – Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, caso contrário perderão o direito a contratação, segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Cópia foto e verso)
- RG (Cópia)
- CPF (Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))
- TÍTULO ELEITORAL (Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (PIS – Caixa Econ./ PASEP – BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – FILHOS (Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE – FILHOS (Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.dpf.gov.br/servicos/](http://www.dpf.gov.br/servicos/) antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia)
- CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br) ou solicitar no Fórum)
- DECLARAÇÃO DE BENS

Itanhaém, 09 de Maio do ano 2017.

Wilson Carlos do Nascimento  
Secretário de Administração

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATOS DECISÓRIOS - ABRIL 2017 - LOTE I

#### ATOS DECISÓRIOS

##### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada  
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:

SEQ.	NOME	RG
01	Adriana Paixão de Lara	28.795.022
02	Aldenir Santos da Silva	34.508.082-8
03	Alessandra Vianna Coceição	20.464.103-2
04	Aline Cristiane Luiz	35.508.030-0
05	Ana Claudia de Moraes	19.297.368-X
06	Ana Cristina de Oliveira Souza	22.315.067-8
07	Ana Lucia Pereira de Souza	21.780.824-4
08	Ariane Stanchi	35.042.728-8
09	Beatriz Gama de liveira	34.481.206-6
10	Célia Aparecida Holowaty	21.940.221-8
11	Cilene Souza Araújo Rodrigues	30.119.565-1
12	Cíntia Rodrigues dos Santos	22.096.775-1
13	Cristiane Maria Portella Garbin	24.493.656-0

14	Cristiane Aparecida Pires	28.081.182-2
15	Daliléia Pereira Alves	40.738.171-5
16	Daniela Garcia Daniotti Leite	29.158.740-9
17	Deborah Pereira Carrisque	46.253.644-0
18	Edilson Araujo Eloi	15.954.926-7
19	Edvânia Xavier da Silva Rufino	15.952.284
20	Elaine Cristina Nascimento Cerqueira	40.789.950-9
21	Elaine Priscila dos Santos Falcão	48.410.937-6
22	Eliane Menezes Santos	20.056.243-5
23	Esmeralda Braz de Oliveira	9.457.472-8
24	Erika da Silva Matos Lima	18.272.814-6
25	Fabio Ribeiro	27.162.808-X
26	Fátima Braga	14.093.000
27	Fernanda Cristina Ribeiro Silveira	43.360.082-2
28	Fernanda Barreiros Lapa Souza	43.037.714-9
29	Flávia do Prado da Silva	27.378.267-8
30	Gabriela Bueno Fonseca	27.004.929-0
31	Georgina Lourenço de Moura	20.056.259
32	Gilberto Zangerolimo Gonsales	28.841.573-5
33	Iara Beraldo	11.886.729-5
34	Isabella Vivi Romero	34.525.580-X
35	Ivany dos Santos Cabral Pereira	13.885.244-3
36	Janaina Viana Ribeiro dos Santos	22.837.823-0
37	Jane Kelly Brisola	30.181.410-7
38	Janete Camargo Ribeiro	25.637.135-0
39	José Donizeti Augusto Vicente	7.505.941
40	Juliana Bruna Guimarães Nardi	46.917.292
41	Juliana Silva de Oliveira	42.388.175-9
42	Julio Cesar da Silva	18.739.549-4
43	Karina Damasceno Giglio Rocha Batista	41.064.199-6
44	Karla da Silva	19.478.520-8
45	Larissa de Lara Oliveira	40.905.186-X
46	Leandra do Carmo Costa	28.415.427-1
47	Leide Cristina Ferreira de Oliveira	29.161.332-9
48	Luciana Dias Arantes	23.833.012-6
49	Maria Antonia Ruiz Mocerino	3.798.208
50	Maria Bernadete Fadel Garcia Pinto	4.844.925-8
51	Maria Cristina Tavares de Lira Linhares	13.666.653-X
52	Maria dos Anjos Azevedo	17.512.856-X
53	Maria Isabel Sartório Santos	9.074.037-3
54	Marileide Brisola Braga Carreira	37.080.491-0
55	Marina Barbosa Brandão	47.502.067-4
56	Marisa Gomes Seabra Scaramucci	18.272.640-X
57	Merin dos Santos Moreira Barros	33.927.602-2
58	Mônica Fernandes de Souza da Silva	22.969.121-1
59	Odete Fernandes	9.325.278-X
60	Paloma Prado da Silva	45.699.732-5
61	Regina Duarte da Silva Mariano	41.632.777-1
62	Regina Helena Pedro	5.942.942
63	Regina Tavares Zechmeister	23.737.879-6
64	Renata Luz Leite de Oliveira	18.062.440-4
65	Renata Scacela Matos de Oliveira	28.375.553-2
66	Renato Cunha Paixão	33.874.940-8
67	Roberta Galvão Penna	30.181.117-9
68	Roberto Carlos Ribeiro	M-5.166.376
69	Roseli Félix de Lima	30.459.410-6
70	Samanta Kartanas Torres	26.485.057-9
71	Sandra Regina de Camargo	24.166.471
72	Selene Reis	17.513.142-9
73	Silvana Lucas Teixeira	28.081.337-5
74	Simone de Andrade	24.177.979-0
75	Soraia de Oliveira	43.806.130-5
76	Suely Decarli	8473220-9
77	Suzilene Valentina Rozalez da Cruz	17.991.338-4
78	Tais Crevellaro	11.370.174-3
79	Tais Miranda de Souza Pinto	30.570.171-X
80	Terezinha Becari Ribeiro Dias	29.990.307-2
81	Valéria Consoli Mecchi	17.475.528-4

82	Valéria Pereira Prado da Silva	28.921.640-0
83	Vanessa Leite de Oliveira	45.233.629-6
84	Zélia Benatti de Souza	5.013.512-0
85	Waniluci Lopes Ribeiro Adinolfi	17.497.429-2
86	Wilma Mangueira	14.954.899-0

Itanhaém, 27 de Abril de 2017.  
Maria da Conceição Pompeu  
Nicéa Silva Nascimento  
Pétrya Coelho Silva de Menezes

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATOS DECISÓRIOS - ABRIL 2017 - LOTE II

### ATOS DECISÓRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada  
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:  
RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	Adriana Cabral Pastori	25.441.646-9
02	Adriane Zulmira Busso Cruz	16.250.111-0
03	Agostinha Serradas Souza	12.604.670-0
04	Ana Lúcia Machado	16.908.205-2
05	Andréia da Silva Rebouças	24.728.757-X
06	Antonia dos Santos Silva	19.297.404-X
07	Alex Antonio da Silva Muller	30.786.221-5
08	Angela Rizzeto dos Santos	32.709.556-8
09	Ariane Stanchi	38.042.728-8
10	Bruna de Sousa Catanho	41.869.358-4
11	Cacilda Silvano dos Santos	5.219.988-5
12	Carina Aparecida Belchior	30.322.694-8
13	Cátia Silva Parreira	19.297.212
14	Cícera Martins Vieira	27.586.022-X
15	Cláudia Roberta Estevam	41.817.850-1
16	Clélia Maria Sabino	15.895.456-7
17	Cristiane Maria Portella Garbin	24.493.656-0
18	Daniela Gonçalves da Silva	33.877.808-1
19	Daniela Mendes	22.888.547-4
20	Daniele Harumi da Silva Afonso	42.400.058-1
21	Débora Barbosa Brandão	47.502.062-5
22	Débora Pereira Carrisque	46.253.644-0
23	Deiviane de Fatima Martins	25.520.385-8
24	Djalma Martins dos Santos	21.779.537-7
25	Edna Muniz Jacob	22.837.418-2
26	Eduardo de Souza Brito	12.610.095-0
27	Elaine Cristina Martins	30.114.595-7
28	Eliane Turella Ramos de Araujo	32.348.541-8
29	Fabiana Zanardi de Freitas	28.300.069-7
30	Fabiula Jeanice Schreiner	41.276.877-X
31	Fernanda Gláucia Alves do Amaral	21.238.778
32	Gisely Martins Teles Esperança	27.585.643-4
33	Heraldo Rocha Pedroso	18.902.808-7
34	Isabel dos Santos Savóia	14.945.524
35	Jackeline Rafael Martins Santos	26.493.302-3
36	Janaina Catharina Silva dos Santos	26.278.890-1
37	Joelma de Oliveira Porto	36.350.211-7
38	José Roberto Romero de Andrade	15.540.789
39	Jurema do Carmo Silva	16.588.022-3
40	Karina Damasceno Giglio Rocha Batista	41.064.199-6
41	Larissa de Lara Oliveira	40.095.186-X
42	Leonard Stern	29.187.021-1
43	Levi Lisboa dos Santos	33.433.005-1
44	Liliani Fujimoto Maeda	23.437.706-9
45	Lyzandra de Camargo	29.501.601-2
46	Mara Lucia Fuster Coluccio Pereira	20.026.155-0
47	Marcia Aparecida de Carvalho	16.316.474-5
48	Marcia Covalli Castilho	14.422.637-6
49	Márcia Maria Heleno	29.721.094-4

50	Maria Aparecida dos Santos	16.250.518-8
51	Maria das Dores da Silva	21.252.417-3
52	Maria de Fátima Augusto Ferreira	18.186.849-0
53	Maria Fernanda Banzatto	32.883.029-X
54	Mário Sérgio Gomes da Silva	45.136.936-1
55	Marina Angélica de Azevedo	34.260.349-8
56	Marina Barbosa Brandão	47.502.067-4
57	Marlene Carraro Mucsi	15.742.965-9
58	Mary Ellen Sales dos Santos	43.986.230-8
59	Odete Aparecida dos Reis	17.513.143-0
60	Reginaldo do Nascimento	29.314.704-8
61	Renato Cesar Correia	33.433.152-3
62	Roberta Rueda Gomes Geraldo	41.295.427-8
63	Rogério da Silva	14.362.933-5
64	Ronaldo Roque dos Santos	32.870.716-8
65	Rosângela Aguiar da Silva	18.303.597-5
66	Roselena Aparecida dos Passos	18.647.125-7
67	Roseli Delmiro da Silva Schreiner	28.921.639-4
68	Roseli Felix de Lima	30.459.410-6
69	Roseli Peres Marietto	15.952.309-6
70	Samira dos Santos Ramos	41.504.878-3
71	Sandra Regina Veloso	9.178.415
72	Simone Cristina de Melo	22.922.756-9
73	Sheila Soares Leão Silva	44.916.354-4
74	Thais de Paula Baccharini	33.928.305-1
75	Volnei da Silva	17.043.214-2
76	Wilson Dias da Silva	25.258.386-3
77	Yara Márcia Carriel Ribeiro Pinto	15.952.446-5

Itanhaém, 28 de Abril de 2017  
Maria da Conceição Pompeu  
Nicéa Silva Nascimento  
Pétrya Coelho Silva de Menezes

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATOS DECISÓRIOS - ABRIL 2017 - LOTE III

### ATOS DECISÓRIOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Atos Decisórios de Acumulação Remunerada  
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:  
RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	Albertina Dercília Teixeira	6.461.568
02	Andreza Eneas Rodrigues Neves	30.396.960-X
03	Chrystina Magalhães Gomes dos Santos	30.826.191-1
04	Edilaine Maria Cirilo da Silva	40.300.000
05	Fernanda Vargas Barbi de Souza	33.189.797-0
06	Isael Santiago	20.588.241
07	Luana Bortolotti	28.794.998-9
08	Luiz Alberto Salvadori	4.488.185-X
09	Maria Célia Apelia Pessoa	3.981.863-9
10	Nicéa Silva Nascimento	3.948.783-0
11	Simone Moura Consencio	19.298.393-3
12	Wanderson Lanzelotti de Sousa	50.105.777-8

Itanhaém, 28 de Abril de 2017  
Maria da Conceição Pompeu  
Nicéa Silva Nascimento  
Pétrya Coelho Silva de Menezes

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ATOS DECISÓRIOS - MAIO 2017 - LOTE IV

ATOS DECISÓRIOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Atos Decisórios de Acumulação Remunerada  
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, através da Comissão de Acúmulo de Cargos, Empregos e Funções Públicas, expede os seguintes Atos Decisórios de Acúmulos Legais:



4 A 9 DE MAIO DE 2017 | ANO 14 | Nº 436

RELAÇÃO DE ACÚMULOS LEGAIS

SEQ.	NOME	RG
01	Alessandra Vianna Conceição	20.464.103-2
02	Aline de Souza Ricardo Carreira	27.585.945-9
03	Bárbara Miranda Policarpio	25.444.175-0
04	Beatriz Gama de Oliveira	34.481.206-6
05	Carlos Manoel Passos Vaz Júnior	34.960.779-5
06	Cleide Pereira Alves	11.610.657/MG
07	Daniela Martines Gonçalves	25.980.467-8
08	Edna Jesus de Souza	25.187.275-0
09	Elder Fabio Tito de Mendonça	24.543.824-5
10	Eliane Maria Ribeiro da Costa	16.250.477-9
11	Elisângela Moran Leão Janeiro	30.715.648-5
12	Érika Patrícia Vecci	22.837.515-0
13	Fabiana Zanardi Freitas	28.300.069-7
14	Helena Cristina da Silva Gouveia	21.432.009-1
15	Hellen Cristina Silva	48.527.523-5
16	Luciana Aparecida de Oliveira Parras dos Stos	25.340.505-1
17	Luciana Cardoso Martinho dos Santos	16.247.158-0
18	Maria da Conceição Pompeu	4.785.017-6
19	Maria Fernanda Banzatto	32.883.029-X
20	Marlene Camillo da Silva	14.317.963
21	Marlene Carraro Mucsi	15.742.965-9
22	Moacir de Almeida	19.758.789-6
23	Mônica Cabral dos Santos	14.231.169-8
24	Natália Carolina Antonio Garzin	43.279.489-X
25	Nayara Christina de Lima de Paula	33.370.246-3
26	Roselene Belarmino Dias	22.315.320-5
27	Rosemary Belarmino Dias	21.780.772-0
28	Simone de Andrade	24.177.979-0
29	Simone Garcia da Silva	45.228.216-0
30	Soraia Oliveira	43.806.130-5

Itanhaém, 02 de Maio de 2017  
Maria da Conceição Pompeu  
Nicéa Silva Nascimento  
Pétrrya Coelho Silva de Menezes

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
PROFESSOR SUBSTITUTO II - LINGUAGENS E CÓDIGO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 02/2017**

**Atribuição de Classes**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor Substituto II - Linguagens e Código, a comparecerem dia 11/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor Substituto II - Linguagens e Código	01	candidatos aprovados do número 31 ao 41.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 12/05/2017 e 15/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 08 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ED. FÍSICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2017**

**Atribuição de Aulas**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III - Educação Física, a comparecerem dia 11/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III - Ed. Física	24	candidatos aprovados do número 86 ao 96.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 12/05/2017 e 15/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 08 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 04/2017**

**Atribuição de Aulas**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica III - Matemática, a comparecerem dia 11/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de aulas, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Aulas	Candidatos
Professor de Educação Básica III - Matemática	42	candidatos aprovados do número 90 ao 105.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de aulas munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem aulas atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 12/05/2017 e 15/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 08 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2017**

**Atribuição de Classes**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica I, a comparecerem dia 11/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica I	01	candidatos aprovados do número 191 ao 201.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 12/05/2017 e 15/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Prefeitura Municipal de Itanhaém, 08 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 09/2017**

**Atribuição de Classes**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém convoca os candidatos remanescentes do Concurso Público - Edital nº 01/2014, na função de Professor de Educação Básica II, a comparecerem dia 11/05/2017 (quinta-feira) para atribuição de classes, por tempo determinado, conforme cronograma abaixo:

Função	Nº de Vagas	Candidatos
Professor de Educação Básica II	14	candidatos aprovados do número 293 ao 323.

Local: Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE).

Av. Condessa de Vimieiros, 1.131 - Centro.

Horário: 09h.

Os candidatos deverão comparecer a atribuição de classes munidos do documento de identidade (RG), comprovante de habilitação profissional (original e cópia), pesquisa do PIS/PASEP e declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária.

Exames para admissão junto ao SESMT: Hemograma Completo, Glicemia (jejum) e Urina Tipo I (laboratoriais dos últimos 03 meses). Outros Exames: (Papanicolau até 12 meses), em caso de Patologias, trazer Laudo Médico.

Os candidatos que tiverem classes atribuídas, deverão comparecer no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, ou seja, nos dias 12/05/2017 e 15/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, caso contrário perderão o direito a contratação. Itanhaém, 08 de maio de 2017.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

**ITANHAÉM- PREV**

**RETIFICAÇÃO**

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA a Portaria nº 017/2017, Onde se lê: "RG Nº 15.892.456-8 E CPF 010.045.488-80, leia-se respectivamente: "RG Nº 15.952.456-8 E CPF 070.045.488-80".

Itanhaém, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente - Itanhaém- PREV

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RETIFICA a Portaria nº 018/2017, Onde se lê: "MARCIA DAS NEVES RIBEIRA SOARES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, TBIV - BII", leia-se respectivamente: "MARIA DAS NEVES RIBEIRO SOARES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, TBIV - BII".

Itanhaém, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS  
Superintendente - Itanhaém- PREV

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

ITANHAÉM- PREV



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITANHAÉM - SP  
Inquérito Civil nº 14.0292.0000.153/2017-8

## RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo Promotor de Justiça que a esta subscreve, tendo por base as informações encaminhadas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que deram ensejo à instauração do presente inquérito civil, onde se noticia que, não obstante o laudo médico atestar a incapacidade laboral com a impossibilidade de retornar ao trabalho, sendo então beneficiada com aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, em 22/12/2010, na função de Professora de Educação Básica III, a servidora **ALZIRA SIMONE TURCHETTI** foi nomeada como Professora Substituta de Ensino Fundamental II, em caráter efetivo, na Prefeitura Municipal de Santos, após regular concurso, com posse em 15/07/2010.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe em seu artigo 129 que são funções institucionais do Ministério Público a promoção da inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 105 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 734/93 (LOMP/SP), que disciplina a instauração e o trâmite do inquérito civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94 e seguintes do Ato Normativo nº 484-CPJ de 05 de outubro de 2006, no sentido de que "no exercício da tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, poderá o presidente do inquérito civil, nos termos do art. 113 da Lei Complementar Estadual nº 734 de 26 de novembro de 1993, expedir recomendações e notificações aos órgãos ou entidades referidas no inciso VII, do artigo 103, dessa Lei";

CONSIDERANDO que o art. 5º do Ato Normativo nº 484/2006-CPJ de 05 de outubro de 2006 dispõe que "a recomendação é instrumento destinado à orientação de órgãos públicos ou privados para que sejam cumpridas normas relativas a direitos e deveres assegurados ou decorrentes das Constituições Federal e Estadual e serviços de relevância pública e social";

CONSIDERANDO que o artigo 127 da Constituição Federal dispõe que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITAPREV, como autarquia responsável por gerir os planos de seguridade social dos servidores públicos municipais, ostenta legitimidade ativa para a adoção das medidas administrativas e judiciais pertinentes visando à obtenção da reparação do dano sofrido pelo erário, além de possuir, a sua plena e imediata disposição, toda a prova documental necessária a aparelhar as medidas administrativas e/ou judiciais a serem propostas.

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITAPREV possui dever legal, ex officio, de promover a correção das ilicitudes e reparar a lesão que suportou, tendo em vista as ponderações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITAPREV possui, em seu quadro, Procurador Jurídico, e, portanto, capacidade para promover as medidas judiciais uma política institucional de priorização, para uma melhor racionalização dos serviços, de molde a maximizar a atuação e o cumprimento do mister maior da proteção à comunidade;

CONSIDERANDO que sobrecarregar o Ministério Público com questões que poderiam, com eficácia, serem resolvidas por outros colegitimos, significaria inviabilizar sua eficiência e desguarnecer a atuação concreta para dirimir as lesões a interesses individuais homogêneos e difusos;

CONSIDERANDO, por conseguinte, como colegitimada e possuidora de todas as informações necessárias, que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITAPREV ostenta o dever legal de adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias, sob pena de omissão, e violação dos princípios da legalidade, do interesse público, da economicidade e da moralidade, a configurar ato de improbidade administrativa, consoante disposto no artigo 11, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.429/92;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Súmula 35, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que quando foi concedida a aposentadoria por invalidez (22/12/2010 - fl. 24) pelo ITAPREV, **ALZIRA SIMONE TURCHETTI** já havia tomado posse, em função análoga, na Prefeitura Municipal de Santos (15/07/2010),

com base em laudo médico que atestou a sua aptidão para a função, datado de 07/07/2010;

CONSIDERANDO que, entre 22/12/2010 e 20/12/2013, **ALZIRA SIMONE TURCHETTI** permaneceu recebendo proventos de aposentadoria, embora com capacidade laboral para exercer a mesma função em outra Municipalidade;

CONSIDERANDO que os benefícios previdenciários têm caráter de substituição da remuneração e não de complemento;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já está consolidada no sentido de que, estando de boa-fé o segurado, as parcelas são irrepetíveis devido ao caráter alimentar do benefício, sendo relativizadas as normas dos arts. 115, II, da Lei 8.213/91, e 154, § 3º, do Decreto 3.048/99 (AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 692.844 - RS (2015/0085967-2) Relatora: Min. ASSUETE MAGALHÃES);

CONSIDERANDO que os Tribunais vêm decidindo, sem ressalvas, no seguinte sentido: "imposição de serem restituídos os valores recebidos pelo benefício. Princípio da irrepetibilidade das parcelas previdenciárias recebidas de boa-fé afastado. Ao segurado não é dado desconhecer da impropriedade do exercício de atividade remunerada conjuntamente com recebimento da aposentadoria por invalidez." (TJ-RS - Apelação Cível : AC 70053837183 RS, DJ: 29/08/2013; Relator: Jorge Alberto Schreiner Pestana); "comprovado nos autos que o segurado aposentado por invalidez voltou a exercer atividade laborativa, correta a atitude do INSS em determinar a devolução dos valores pagos nos períodos concomitantes." (TRF4, AC 0019724/30.2013.404.9999, Quinta Turma, Relator Ricardo Teixeira do Valle Pereira, D.E. 18/03/2014).

Com apoio nos artigos 129, II e III, da Constituição Federal, artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.425/93 (LONMP), artigo 103, inciso VII, alínea "a", artigo 113, § 1º, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP) e artigos 94 a 98, do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2006, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO RECOMENDA ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITANHAÉM - ITAPREV, representada pelo Superintendente Luciano Moura dos Santos, no prazo máximo de 02 (dois) meses, sob pena de caracterização da omissão apta a acarretar improbidade administrativa, prevista no art. 11, inciso II, da Lei Federal nº 8.429/92;

1. A adoção das medidas administrativas visando apurar se houve conluio dos médicos peritos que confeccionaram o laudo, recomendando a aposentadoria por invalidez da servidora **ALZIRA SIMONE TURCHETTI**, tendo em vista que o atestado de saúde ocupacional lavrado pelo médico da Prefeitura Municipal de Santos considerou-a apta para o exercício da função;

2. A adoção, em todo caso, ante o irregular usufruto de proventos de tal natureza com remuneração decorrente de atividade laborativa, a proposição das medidas administrativas e, se necessárias, judiciais, com vistas à reparação do erário dos valores percebidos irregularmente durante a aposentadoria da servidora e, se o caso, imputação de prática de improbidade administrativa aos responsáveis e beneficiários do ato ilegal;

3. A divulgação imediata da presente recomendação, com a devida publicidade do ato, em órgão oficial da Prefeitura Municipal de Itanhaém e da Câmara Municipal de Itanhaém, em atendimento a parte final do § 1º, do artigo 113, da Lei Estadual nº 734/93 (LOMP/SP) e artigo 97, parágrafo único, do Ato Normativo nº 484-CPJ, de 5 de outubro de 2006.

4. O envio de relatório circunstanciado acerca das conclusões do procedimento administrativo instaurado para apuração dos fatos e providências adotadas para o ressarcimento do dano, se constatado, observado o prazo de dois meses acima estipulado.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive por meio de ajuizamento de ação civil pública, notadamente para punição de eventual prática de ato de improbidade administrativa.

Caso esta RECOMENDAÇÃO seja acatada e as determinações ali cumpridas, o respectivo procedimento investigatório poderá ser arquivado.

Itanhaém, 30 de março de 2017.

**LUIZ FERNANDO BUGIGA REBELATO**  
Promotor de Justiça

**DISSICA TAIS SILVA**  
Assistente Judiciária do Ministério Público

\* Em matéria de improbidade administrativa, quando pela natureza e circunstâncias do fato ou pela condição dos responsáveis o interesse social não apontar para a necessidade de pronta e imediata intervenção Ministerial, o Órgão do Ministério Público poderá, inicialmente, provocar a iniciativa do Poder Público colegitimado zelando pela observância do prazo prescricional e, sendo proposta a ação, intervir nos autos respectivos como fiscal da lei, nella observado que, em havendo omissão, venha a atuar posteriormente, inclusive contra a omissão, se for o caso. A promoção de arquivamento será lançada após a comprovação de que medidas suficientes foram tomadas pelo órgão colegitimado.\*

# SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS



SOUNDCLOUD  
/prefeituradeitanhaem

PREFEITURA DE ITANHAÉM  
CONECTADA com VOCÊ



ITANHAÉM  
PREFEITURA



Alunos da EM Harry Forsell

14 DE MAIO **Feliz Dia das Mães**